



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 09/2026

Ementa: Homologa o resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Lamim/MG regido pelo edital nº 001/2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lamim, Estado de Minas Gerais, **Sr. Jean Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município e o Regimento desta Casa Legislativa, e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lamim, regido pelo edital 001/2025;

CONSIDERANDO a conclusão do certame, realizado pelo Instituto Mineiro Educar e Sorrir - IMESO, com a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos e a inexistência de recursos pendentes de julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Lamim/MG regido pelo edital nº 001/2025, para o provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lamim, conforme relatório final apresentado pelo Instituto Mineiro Educar e Sorrir - IMESO.

Art. 2º - A homologação de que se trata esta Portaria, refere-se a todos os cargos previstos no edital 001/2025, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - O prazo de validade será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a Critério da Administração da Câmara Municipal de Lamim/MG, nos termos do item 1.3 do edital nº 001/2025 e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

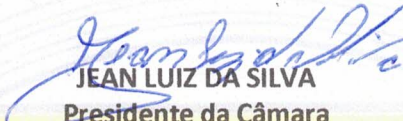


Art. 4º - A convocação e nomeação dos candidatos aprovados observará rigorosamente à ordem de classificação, à oportunidade e conveniência da Administração, à existência de vagas e à disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Lamim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lamim/MG, 10 de julho de 2026.


JEAN LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara
Municipal de Lamim